



## **LEI ORDINÁRIA Nº 260**

*de 05 de outubro de 1964*

**Autoriza o Sr. Prefeito Municipal a contratar com o Sr. Nicola Carriero, reforma de um conjunto elétrico e do Motor MWM desta Prefeitura, abre crédito especial e dá outras providencias.**

*O Prefeito Municipal de Camapuã, Faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele sanciona a seguinte lei:*

**Art. 1º..**

*Fica o Sr. Prefeito Municipal autorizado a contratar com o Sr. Nicola Carriero, mecanico eletricista, reforma de um conjunto elétrico e do Motor MWM desta Prefeitura, mediante a importância de Cr\$ 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros).*

**Art. 2º..** *Fica aberto no corrente exercício o crédito especial de duzentos e cinquenta mil cruzeiros (Cr\$ 250.000,00).*

**Art. 3º..** *Para ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica anulada parte da Dotação Orçamentária - 8.02.0 - Despesas Diversas - b) - Ajuda de custo ao Vice-Prefeito quando em exercício.*

**Art. 4º..** *Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Prefeitura Municipal de Camapuã, 5 de outubro de 1964.*

*João de Andrade Vieira Prefeito Municipal*

---

*Lei Ordinária Nº 260/1964 - 05 de outubro de 1964*